

OFÍCIO Nº 070/2022 – SMAPS

Rio Maria, 23 de fevereiro de 2022.

Ilma. Senhora
JANIELE SOARES SILVA
Setor de Licitação

Assunto: Licitação de Serviço Funerários

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar os Pedido de Licitação referente a Prestação de Serviços Funerários, para 100 (cem) unidades de Auxílios Funeral, sendo, 80 (oitenta) de adultos e 20 (vinte) infantil, para serem utilizados no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, e extrema pobreza.

O benefício do auxílio funeral completo, constituirá no custeio de uma urna funerária, vestimenta e sepultamento (cova), equivalente ao custo de até 01 (um) salário-mínimo vigente, considerando que o valor do auxílio funeral infantil deverá ser abaixo do custo para o indivíduo adulto, dada a prioridade pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e RESOLUÇÃO nº 014 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência e Proteção Social.

Ressalta-se que o processo licitatório deverá atender esse público específico da Assistência Social, dada sua especificidade de vulnerabilidade social. No Processo Licitatório deverá também, constar a modalidade do serviço funerário, especificando se é adulto ou infantil e se a vestimenta é masculina ou feminina. Desta forma, fica estabelecido os principais critérios do Benefício Eventual, na modalidade de Auxílio Funeral, ficando as demais observações, a disposição na RESOLUÇÃO nº 014 de 03 de fevereiro de 2022.

Certos de vossa atenção e atendimento, agradecemos.

Atenciosamente,


Emilia Souza Carvalho
Secretaria Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto 001/2021


23/02/2022

PEDIDO: 02/202

DATA: 23/02/2022

REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social. Serviços Programas e Projetos: CREAS; CRAS/PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Crianças e do Adolescentes; Bolsa Família; Programa Criança Feliz, Departamento de Projetos e Habitação, PAA; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Direito Da Criança e do Adolescente-CMDCA; Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa de fornecimento de Prestação de Serviços Funerários, para licitação **100 (cem) Auxílios Funeral**, sendo, **80 (oitenta)** de adultos e **20 (vinte)** infantil, para serem utilizados no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras de arcar com as despesas de serviço funerário que compõe de: 01 urna funerária, 01 vestimenta e sepultamento (cova); equivalentes ao custo de até 01 (um) salário mínimo vigente, conforme prioriza o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e RESOLUÇÃO nº 014 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência e Proteção Social.

JUSTIFICATIVA:

Realizar a Abertura do Processo Licitatório de empresas que venham fornecer a quantidade de 100 (cem) unidades de Serviços Funerários, sendo 80 (oitenta) para adultos e (20) infantil, para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza, atendidas pela da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, deste município de Rio Maria-PA. Este Benefício Eventual é amparado pela LOAS, Lei Federal de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, do Capítulo IV que versa sobre os Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social, Seção II Art. 22; pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e RESOLUÇÃO nº 014 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência e Proteção Social.

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O auxílio funeral, poderá ser concedido para aqueles que possuem a renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, que esteja em situação de vulnerabilidade social, na qual não possuam condições financeiras de arcar com as despesas de urna funerária, vestimenta e sepultamento, mediante avaliação do profissional do **serviço social** lotado no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do município.

O benefício do auxílio funeral completo, constituirá no custeio de uma urna funerária, vestimenta e sepultamento (cova), equivalente ao custo de até 01 (um) salário-mínimo vigente, considerando que o valor do auxílio funeral infantil deverá ser abaixo do custo para o indivíduo adulto. Ressalta-se que o processo licitatório deverá atender esse público específico da Assistência Social, dada sua especificidade de vulnerabilidade social. No Processo Licitatório deverá também, constar a modalidade do serviço funerário, especificando se é adulto ou infantil e se a vestimenta é masculina ou feminina. Desta forma, fica estabelecido os principais critérios do Benefício Eventual, na modalidade de Auxílio Funeral, ficando as demais observações, a disposição na RESOLUÇÃO nº 014 de 03 de fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Rio Maria – PA, 23 de fevereiro de 2022


Emília Souza Carvalho
Secretária Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto 001/2021

RELAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SEREM LICITADOS

O Auxílio Funeral, constituirá no custeio de uma urna funerária, vestimenta e sepultamento (cova), equivalente ao custo de até 01 (um) salário-mínimo vigente, considerando que o valor do auxílio funeral infantil deverá ser abaixo do custo para o indivíduo adulto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	80	SERVIÇO	<p>SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO Serviços funerários e fornecimento de caixão (urna), fornecimento de ataúde simples, sem visor, envernizada com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver, do necrotério ao local do velório, urna de 1,90 m com sepultamento; abertura de cova 8 palmos. Obs: (valor base de até um salário-mínimo)</p>
02	20	SERVIÇO	<p>SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL Serviços funerários com fornecimento de caixão (urna), fornecimento de ataúde simples, sem visor, envernizada com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver, do necrotério ao local do velório, urna de 0,60 a 1,40 m com sepultamento; abertura de cova 5 palmos. Obs: (valor base abaixo de um salário-mínimo)</p>
03	30	UN	ROUPA FEMININA ADULTA Roupa completa (vestido)
04	50	UN	ROUPA MASCULINA ADULTA Camisa com calça
05	10	UN	ROUPA FEMININA INFANTIL Roupa completa (vestido)
06	10	UN	ROUPA MASCULINA INFANTIL Camisa com calça



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220224001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 15 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, para serem utilizados no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Realizar a abertura do Processo Licitatório de empresas que venham fornecer a quantidade de 100(cem) unidades de Serviços Funerários, sendo 80(oitenta) para adultos e 20(vinte) infantil, para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, deste município de Rio Maria - PA. Este benefício eventual é amparado pela LOAS, Lei Federal de nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, do capítulo IV que versa sobre os benefícios dos serviços, dos programas e dos projetos de Assistência Social, seção II Art. 22; pelo Decreto nº 6.307 de 14 Dezembro de 2007 e Resolução nº 014 de 03 de Fevereiro de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos benefícios eventuais da política de Assistência e Proteção Social. Entendem - se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O auxílio funeral, poderá ser concedido para aqueles que possuem a renda percapita igual ou inferior a um salário mínimo, que esteja em situação de vulnerabilidade social, na qual não possuam condições financeiras de arcar com as despesas de uma funerária, vestimenta e sepultamento, mediante avaliação do profissional do serviço social lotado no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do município. O benefício do auxílio funeral completo, constituirá no custeio de uma urna funerária, vestimenta e sepultamento(cova), equivalente ao custo de até 01(um) salário mínimo vigente, considerando que o valor do auxílio funeral infantil deverá ser abaixo do custo para o indivíduo adulto, dada a prioridade pelo decreto nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007 e Resolução nº 014 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência e Proteção Social. Ressalta - se que o processo li

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
004614	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO <i>Especificação: Serviços funerários e fornecimento de caixão (uma), com preparação do cadáver, fornecimento de ataúde simples, sem visor, envernizado com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver, do necrotério ao local do velório, urna de 1,90m com sepultamento abertura de cova 8 palmas. Obs: Valor base de até um salário mínimo.</i>	80,0000	SERVIÇO	0,00
044345	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL <i>Especificação: Serviços funerários e fornecimento de caixão (uma), com preparação do cadáver, fornecimento de ataúde simples, sem visor, envernizado com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver, do necrotério ao local do velório, urna de 1,90m com sepultamento abertura de cova 8 palmas. Obs: Valor base de até um salário mínimo.</i>	20,0000	SERVIÇO	0,00
104736	ROUPA FEMININA ADULTA <i>Especificação: Roupa completa (vestido)</i>	30,0000	UNIDADE	0,00
104737	ROUPA MASCULINA ADULTA <i>Especificação: Camisa com calça.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
104738	ROUPA FEMININA INFANTIL <i>Especificação: Roupa completa (vestido)</i>	10,0000	UNIDADE	0,00
104739	ROUPA MASCULINA INFANTIL <i>Especificação: Camisa com calça.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220224001



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Rio Maria, 24 de Fevereiro de 2022


EMÍLIA SOUZA CARVALHO
RESPONSÁVEL

rpt01